

“Plataforma de Comunicação – Uma ferramenta de apoio à gestão das vacadas Mertolengas”

Medida 10 – Serviços Agro Rurais Especializados/ Boletim Fevereiro

Informação Comercial

Leilão de Novilhas Mertolengas - Évora - Alteração da data

Por motivos de força maior, o leilão de novilhas de Raça Mertolenga organizado pela ACBM foi alterado para o próximo dia 21/03/2006 com início às 14:00 horas, no parque de leilões de Évora.

Agradece-se desde já a divulgação desta informação

Outros Leilões:

Parque de leilões de Évora (AADE)

Classe Peso < 20 meses	7/2		14/2		21/2		Classe Etária	7/2		14/2		21/2	
	Sexo							Sexo					
	F	M	F	M	F	M		F	M	F	M	F	M
< 180 kg	2.43	3.10	2.31	---	2.27	2.55	< 6 meses	---	---	---	---	2.46	2.64
180-250 kg	2.23	2.75	2.21	2.80	2.27	2.42	6-9 meses	2.33	2.79	2.27	2.73	2.24	2.47
251-350 kg	1.95	2.28	2.25	2.47	2.17	2.24	10-12 meses	2.18	2.64	2.16	2.40	2.21	2.18
> 350 kg	---	---	---	2.30	---	1.84	13-18 meses	---	---	---	---	---	1.84
							> 18 meses	1.11	---	0.88	1.90	0.83	1.25

Parque de leilões de Montemor-o-Novo (APORMOR)

Classe Peso < 20 meses	7/2		14/2		21/2		Classe Etária	7/2		14/2		21/2	
	Sexo							Sexo					
	F	M	F	M	F	M		F	M	F	M	F	M
< 180 kg	2.45	3.04	1.82	2.51	2.76	3.12	< 6 meses	---	---	2.20	---	2.17	---
180-250 kg	2.07	2.60	2.11	2.29	2.29	2.95	6-9 meses	2.16	2.59	2.05	2.46	2.32	2.70
251-350 kg	2.07	2.44	2.07	2.07	2.15	2.39	10-12 meses	2.08	2.50	2.04	2.13	2.23	2.50
> 350 kg	---	---	2.05	1.93	2.11	2.08	13-18 meses	---	---	2.03	2.07	---	2.64
							> 18 meses	1.09	1.33	0.93	1.13	0.94	1.29

Bolsa do Bovino do Montijo

Classe R2		Data		
		2/2	9/2	16/2
Novilhos	241-280*	3.53	3.55	3.60
	281-320*	3.43	3.45	3.50
Bois		3.09	3.11	3.16
Novilhas	190-230 *	3.58	3.60	3.65
	231-260 *	3.43	3.45	3.50
Vacas		2.20	2.22	2.22
Vacas de Refugio		0.30	0.30	0.30

Unidades: €/kg de carcaça * kg de carcaça R2 - classificação mais comum em bovinos de Raça Mertolenga

No dia

No dia 23 de Fevereiro realizou-se uma sessão da Bolsa do Bovino, no entanto esta não foi divulgada..

Compra e Venda de Animais

- Vendem-se 20 vacas Mertolengas inscritas em Livro de Adultos (LA). Criador: Centro de Experimentação do Baixo Alentejo. Local: Serpa. Observações: pelagem rosilha, idades entre os 9 e os 11 anos. Contacto: 284560010

- Vendem-se 15 vacas Mertolengas aleitantes inscritas em LA. Criador: João Lourenço Falcão Malheiro Garcia. Local: Colos, Odemira. Observações: pelagem rosilha, idades entre os 7 e os 9 anos, exploradas em cruzamento industrial com touro Charolês. Contacto: 283-691185.

- Vendem-se 14 novilhas Mertolengas inscritas em LA. Criador: Sociedade Agrícola de Vale de Moura, Lda. Local: Évora. Observações: pelagem rosilha, 18 meses de idade. Contacto: 963819538 (António Alfacinha).

- Vendem-se 2 touros Mertolengos inscritos em LA. Criador: Maria Teresa Correia Martins Caiado Bolas. Local: Montemor-o-Novo. Observações: pelagem vermelha, idades compreendidas entre os 29 e os 32 meses. Contacto: 917564635 (Sr. Veiga Oliveira)

- Vendem-se 9 machos Mertolengos inscritos em Livro de Nascimento (LN). Criador: João Rosado Martins. Local: Montargil. Observações: Idades entre os 12 e os 18 meses. Contacto: 939501855.

- Compram-se 7 vacas Mertolengas, aleitantes, inscritas em LA, com menos de 10 anos. Criador: João Rosado Martins. Local: Montargil. Contacto: 939501855.

Informação Legislativa

Apoio à Produção

Candidaturas a apoios

O período de recepção de candidaturas estará aberto desde o dia 6 de Fevereiro até ao dia 13 de Abril de 2006. Este período permitirá a candidatura ao Modelo A, Pedido de Ajudas “Superfícies”, Modelo N, Pedido de Ajudas “Animais”, assim como a candidatura à Reserva Nacional de Direitos a Prémio aos Ovinos e Caprinos, e transferência de direitos de Vacas Aleitantes e Ovinos e Caprinos.

Fonte: Cap

Incumprimento de Encabeçamento Reserva Nacional/Específica - 2005

Foi publicada a portaria nº 254/2006 DR nº 50, Série I-B, 10 de Março, que aplica ao ano de 2005 a derrogação de compromissos de encabeçamento máximo assumidos na atribuição de direitos ao prémio à vaca aleitante. Assim, é possibilitado aos produtores da Zona da Língua Azul não serem penalizados por sobre encabeçamentos no âmbito dos compromissos assumidos por candidaturas à Reserva Nacional e Reserva Específica. No entanto, esta possibilidade está limitada ao encabeçamento da exploração multiplicado por 0.5 devendo o valor assim obtido estar de acordo com as densidades permitidas na Reserva Nacional e Reserva Específica.

Fonte: Fepabo; Inga

Pagamento de Apoios – Medidas Agro-Ambientais

O Inga informou que realizou no dia 9 de Março pagamentos relativos às Medidas Agro-Ambientais aos agricultores com pagamentos em atraso devido a controlos/erros de candidatura.

Fonte: Fepabo

Pagamento de Apoios – Indemnizações Compensatórias

O Inga informa que foram efectuados, no dia 23 de Fevereiro, pagamentos relativos às Indemnizações Compensatórias, ano de 2005.

Fonte: Inga

Pagamento de Apoios – Prémio às Vacas Aleitantes – Regiões Autónomas

O Inga informa que serão efectuados, no dia 16 de Março, pagamentos relativos ao Prémio às Vacas Aleitantes nas Regiões Autónomas.

Fonte: Inga

Extinção do subsídio à Electricidade Verde

Decorridos 11 anos sobre a introdução de uma ajuda financeira ao consumo da energia eléctrica nas actividades agrícolas e pecuárias exercidas no continente, vulgarmente designada por subsídio à electricidade verde, o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas decidiu que urge avaliar, com rigor, os efeitos que esta medida tenha produzido efectivamente na melhoria da competitividade dos produtos agrícolas nacionais, bem como averiguar os eventuais desvios dos quais tal benefício possa ter sido objecto.

Assim, o ministério entendeu proceder à suspensão deste subsídio a partir do dia 30 de Setembro de 2005, de acordo com o Despacho conjunto nº 203/2006 publicado em DR no dia 21/02/2006.

Fonte: Cap; Inga

Indemnizações Compensatórias – Prorrogação de Prazos/Novas candidaturas suspensas

Foi publicada a Portaria nº 135/2006, de 16 de Fevereiro que vem permitir a prorrogação por mais um ano dos compromissos no âmbito das Indemnizações Compensatórias, cujo termo ocorreu em 2005.

Para este efeito os beneficiários deverão confirmar ou rectificar as declarações constantes das respectivas candidaturas mediante a apresentação do Pedido único de ajudas Superfícies.

Não serão admitidas novas candidaturas, uma vez que, segundo o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas o montante das candidaturas actualmente aprovadas no âmbito da mencionada intervenção representa já no seu conjunto, uma elevada percentagem do orçamento programado para o período 2000-2006.

Assim, as ajudas já concedidas implicam a assunção de compromissos durante períodos de 5 anos, que, a serem iniciados em 2006, iriam projectar-se sobre o futuro quadro de programação de 2007-2013. Por outro lado, cerca de dois terços dos beneficiários desta medida viriam terminar em 2005 o período de 5 anos de compromissos que enquadrava as suas candidaturas anuais. Considerou-se assim que uma interrupção desses compromissos poderia prejudicar a prossecução dos interesses subjacentes à adopção desta intervenção, justificando-se assim sua prorrogação por mais um ano e a cessação de novas candidaturas, de forma a evitar a criação de expectativas e adopção de novos compromissos pelos eventuais beneficiários da intervenção.

Fonte: Fepabo

Sanidade Animal

Bovinos – Testes de Pré e Pós-Movimentação

Conforme o Decreto-Lei Nº 244/2000 de 27 de Setembro, que diz respeito a normas técnicas de execução do Programa de Erradicação da Brucelose, e do Decreto-Lei Nº 272/2000, que reporta ao Programa de Erradicação da Tuberculose Bovina, todos os animais que se destinem à reprodução e que sejam transaccionados para outra exploração têm que efectuar o chamado Teste de Pré-Movimentação, ou seja, têm que ser saneados e tuberculinizados, durante os 30 dias anteriores a abandonarem a exploração de origem.

Caso não realizem este teste, a exploração corre o risco de ficar sob sequestro e perder a sua classificação sanitária. Um animal destinado à reprodução, que dê entrada numa exploração, sem o cumprimento do teste atrás referido, terá de ser participado pela OPP à DRA e será realizado um teste de pós-movimentação, correndo o risco desta exploração ser colocada sob sequestro e ser instaurado um processo de contra ordenação.

Fonte: Cap

Livro de Registo de Medicamentos

Foi publicado o decreto de lei nº 175/2005 de 25 de Outubro, que estabelece regras aplicáveis à receita, à requisição e à vinheta médico-veterinária normalizadas, bem como ao livro de registo de medicamentos utilizados em animais de exploração. Este diploma entrará em vigor 180 dias após a sua aplicação, ou seja, em finais de Abril de 2006.

Assim, os criadores terão de possuir um livro de registo de medicamentos utilizados, por cada exploração pecuária, e por espécie animal. Este livro de registo será sujeito à inscrição do termo de abertura, no momento da aquisição, e terá de ser mantido actualizado durante um período de 5 anos, posteriormente à sua substituição ou cessação da actividade.

O não cumprimento desta regra poderá ser motivo para contra-ordenação, punível com coima cujo montante mínimo é de €500 e máximo de €3740 ou €44890, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, para além disso estes registos poderão ser solicitados no momento do controlo da Condicionalidade das ajudas no âmbito da “segurança alimentar/rastreabilidade”.

Fonte: Cap

Protocolo entre as Autoridades Sanitárias de Portugal e Espanha referente à Língua Azul

Foi publicado um Protocolo de actuação para autorização de movimentos de animais das espécies sensíveis à Língua Azul durante o período sazonalmente livre de vector entre as Autoridades Sanitárias de Portugal e Espanha.

Fonte: Cap

(Para mais informações ou consulta integral deste documento contacte a ACBM)

(A informação acima referenciada, não dispensa a consulta da respectiva legislação)

Outros Assuntos

Petição – Medidas Agro-Ambientais

Considerando que as Medidas Agro-Ambientais são extremamente importantes para os agricultores portugueses e para o território nacional, a CAP requereu à ACBM que recolhesse a maior quantidade de informação dos seus associados que se tenham candidatado pela primeira vez às Medidas Agro-Ambientais no ano de 2005. Assim, a ACBM vem por esta forma solicitar aos criadores que se encontrem nas condições anteriores, que enviem para a ACBM até ao dia 18 de Março, a seguinte informação:

- Medidas a que se candidatou pela primeira vez em 2005
- Medidas às quais fez aumentos de área superior a 2 ha e a quantidade de área que aumentou
- Se foi ou não controlado pelo IFADAP/INGA, relativamente aos compromissos Agro-Ambientais acima referidos
- Quais os custos motivados pela adesão à(s) medidas(s)
- Cópia da candidatura
- Documento comprovativo do controlo (no caso de ter sido controlado)
- Comprovativos dos custos efectivos motivados pela adesão à Medida.

Uma vez que o não pagamento das Medidas Agro-Ambientais não diz respeito apenas aos agricultores cujas candidaturas foram excluídas, mas sim a todos os agricultores portugueses, a ACBM está também a recolher, a pedido da CAP, assinaturas de todos aqueles que estejam solidários com este problema. Poderá assinar esta petição na sede da ACBM ou em qualquer posto da CAP.

Não deixe de consultar a ACBM para mais esclarecimentos. Poderá fazê-lo através da nossa página da Internet (www.mertolenga.no.sapo.pt), telefone (266711222), fax (266711223) ou e-mail (associacao.mertolengos@sapo.pt).